



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Institui a Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Servidores, Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 4º e no § 4º do artigo 6º, ambos da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que autorizam a reavaliação da estrutura administrativa de acordo com as alterações na movimentação processual das Varas do Trabalho e dos Gabinetes, apurada nos três anos anteriores, mediante a disponibilidade de cargos e funções dos Tribunais e a demonstração pormenorizada da necessidade;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 24 da Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que os Tribunais deverão rever a distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança, no máximo, a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações;

CONSIDERANDO a conveniência de acompanhar a evolução da demanda processual no primeiro e segundo graus, de sorte a promover os ajustes necessários nos quadros de servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, observados os ditames das Resoluções nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e nº 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 25288/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Servidores, Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal, com a seguinte composição:

I - Juiz Coordenador do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, que a presidirá;

- II - Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA18, na condição de observador, sem direito a voto;
- III - Diretor-Geral;
- IV - Secretário-Geral Judiciário;
- V - Secretário-Geral da Presidência;
- VI - Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;
- VII - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VIII - Diretor de Secretaria de uma das Varas do Trabalho;
- IX - Assessor do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente;
- X - Diretor da Divisão de Apoio à Governança Corporativa.

Parágrafo único. O membros indicados nos incisos VIII e IX serão designados por meio de Portaria da Presidência.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Servidores, Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal:

I - auxiliar a Presidência do Tribunal na elaboração de proposta de reestruturação de quadros de servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, em conformidade com a Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução nº 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça;

II - analisar os pedidos de alteração de quadros de pessoal das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP/DG nº 3378, de 21 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**(assinado eletronicamente)**  
**PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO**  
Desembargador-Presidente

Goiânia, 13 de setembro de 2018.  
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL